



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 392, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

C O N C E D E

À servidora municipal **BEATRIZ ANKLAM**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/12/2021 a 30/12/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de dezembro de 2021.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 17/12/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.